

EDUCAÇÃO EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO CAITANO - PE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização VOLUNTÁRIOS para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
 - IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
 - X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Caitano PE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
 - Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter, no mínimo, formação de nível Normal Médio completo;
 - Estar cursando, no mínimo, o 4º período de Licenciatura em Pedagogia;

Prefeitura Municipal de São Caetano



- Possuir curso superior completo de Licenciatura em Pedagogia.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Caitano PE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
- 3. DO PERFIL
- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
 - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
 - Estudantes de graduação em pedagogia cursando, no mínimo, o quarto período;
 - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização que atenda aos critérios de formação descritos no ITEM 2.2.
- 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
- 4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
- 4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
 - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola:
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Prefeitura Municipal de São Caetano



- Realizar as formações indicadas pelo MEC.
- 5. DAS INSCRIÇÕES:
- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- I Carteira de Identidade (frente e verso);
- II CPF;
- IV Comprovante de residência;
- V Diploma ou Certidão (para candidatos graduados), ou Histórico (Ficha 19) para candidatos com
 Normal Médio e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante
 universitário;
- 5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
- 6.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de São Caitano PE.
 - 7. DA SELEÇÃO
- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2. A seleção se dará por duas (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.
- 7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que

Prefeitura Municipal de São Caetano



atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA | PONTUAÇÃO |
|--|------------------------|
| Pedadogo | 03 Pontos |
| Experiência comprovada em alfabetização | 03 pontos |
| (magistério: participação em projetos) | |
| Cursando, no mínimo, o 4º período de Pedagogia | 02 |
| Experiência, comprovada, em sala de aula, nos anos | 0,5 por cada ano de |
| iniciais do Ensino Fundamental. | experiência comprovada |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10 PONTOS |

- 7.4. A prova de títulos e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos cada. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)
- 7.5. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de São Caitano-PE, por ordem de classificação.
- 7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Apresentar disponibilidade para assumir a carga horária apresentada, conforme necessidade da Secretaria de Educação.
 - b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.
 - 8. DA LOTAÇÃO
- 8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Prefeitura Municipal de São Caetano



- 8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
- 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de
- 9.5. suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- **9.6**. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.7. Após publicação do referido Edital será divulgada, em anexo, tabela definindo as datas para inscrições, entregas de documentos e títulos e entrevista
- 9.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de São Caitano-PE.

São Caitano, 2 7/ de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Caetano
Praça Josué Gomes, s/nº - Centro - São Caetano-PE

Tel.: (0**81) 3736 1156/3736 1149 CNP I: 10 091 585/0001-56



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Luiz Coimbra, s/n² – Centro, São Caetano/PE Fone: (0**81) 3736-1288 e-mail: seducsc.pe@gmail.com



ANEXO I

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CRONOGRAMA:

| Publicação do Edital | 30/04/2018 |
|--------------------------|-----------------|
| Inscrições | 02 e 03/05/2018 |
| Entrevista | 07/05/2018 |
| Divulgação do resultado | 08/05/2018 |
| Convocação dos aprovados | 10/05/2018 |

Observações:

- 1- A documentação deverá ser entregue, conforme data prevista, no quadro acima, na Casa do Professor, localizada na avenida Luiz Coimbra, 224, Centro – São Caetano-PE;
- 2- A entrevista acontecerá, por ordem de chegada, no horário das 8h às 12h, na Casa do Professor;
- 3- O prazo de inscrições não será prorrogado.
- 4- O resultado será publicado no Portal da Prefeitura de São Caetano-PE

São Caetano, 30 de abril de 2018.

Secretário de Educação

Reginaldo da Silva

Prefeitura Municipal de São Caetano Praça Josué Gomes, s/nº - Centro - São Caetano-PE Tel.: (0**81) 3736 1156/3736 1149

> E-mail: pmscaetano@gmail.com CNPJ: 10.091.585/0001-56